Portaria nº 30, de 4 de julho de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto contido no inciso XXIX, do artigo 29, da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o Departamento Administrativo, proceder abertura de certame licitatório, visando a contratação de empresa especializada para proceder serviços de captação e gravação de imagens das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco e do Parlamento Jovem.

Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de julho de 2011.

Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5219 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 30, de 4 de julho de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto contido no inciso XXIX, do artigo 29, da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Departamento Administrativo, proceder abertura de certame licitatório, visando a contratação de empresa especializada para proceder serviços de captação e gravação de imagens das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco e do Parlamento Jovem.

Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de julho de 2011.

Claudemir Zanco - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2011 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: EMLIFOZ LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de 4.300 horas máquinas, sendo 1.000 horas de caminhão basculante com caçamba, 1.450 horas de motoniveladora, 550 horas de máquina escavadeira hidráulica, 1.300 horas de retroescavadeira, destinados a melhoria das propriedades rurais do município de Mangueirinha.
VALOR: R$ 478.175,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 270 (Duzentos e setenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2011.
Mangueirinha, 04 de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/2011 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
OBJETO: Contratação de 1.900 horas máquinas, sendo 650 horas de trator de esteira, 800 horas de rolo compactador, 450 horas de pá carregadeira, destinados a melhoria das propriedades rurais do município de Mangueirinha.
VALOR: R$ 256.900,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 270 (Duzentos e setenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2011.
Mangueirinha, 04 de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2011 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: C. J. MARTINELLI E CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de peças para conserto da Retro Escavadeira JCB 01, ano 2007, lotado no Departamento de Viação desta municipalidade.
VALOR: R$ 7.023,97 (Sete mil, vinte e três reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (Sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2011.
Mangueirinha, 04 de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR
DECRETO Nº 109/2011

Súmula: Nomeia Luciane Aparecida de Souza, Coordenadora de Farmácia Básica.
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, em exercício Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Luciane Aparecida de Souza, para o Cargo em Comissão de Coordenadoria de Farmácia Básica, símbolo CCdv-3, Departamento de Saúde, percebendo pela dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.651/2011 de 21 de junho de 2011.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsulx@pcgov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

DECRETO Nº 036/2011
De: 04/07/2011
SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o exercício financeiro de 2011.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor CARLOS OLNEZ DALCIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 644/2010, de 22 de outubro de 2010, e Art. 1º da Lei Municipal 607/2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, no valor de **R$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais) destinado a dar cobertura às despesas a serem realizadas, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0402	Departamento de Educação e Cultura		
12.361.0006.2.01700	Transporte Escolar		
0	Passagens e Despesas com Locomoção	3 1122	8.400,00
3.3.90.33.00.00 (107)			
TOTAL.....			**8.400,00**

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, são oriundos da anulação total de dotações, conforme discriminado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0402	Departamento de Educação e Cultura		
12.366.0006.2.01200	Educação de Jovens e Adultos		
0	Material de Consumo	3 1122	4.200,00
3.3.90.30.00.00 (105)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3 1122	4.200,00
3.3.90.39.00.00 (113)			
TOTAL.....			**8.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 04 de julho, 25º da Emancipação e 23º de Administração.

CARLOS OLNEZ DALCIM
Prefeito Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 006/2011
DATA: 04/07/2011

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Sulina, Estado do Paraná, senhor Sérgio José Ernzen, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12º, da Lei Federal nº 8689 de 27/07/1993, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestor do Sistema Único de Saúde na esfera municipal, apresentará em **Audiência Pública** e ao **Conselho Municipal de Saúde,** Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, no dia 11/07/2011, às 13:30 (treze e trinta horas), Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde dos meses de abril, maio e junho de 2011, correspondentes ao 2º trimestre/2011, contendo, dentre outros, dados sobre o montante de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços da rede assistencial própria, contratada ou conveniada e ainda, Relatório de Gestão do Programa Incentivo Estadual ao Programa Saúde da Família – PSF Estadual, relativo aos meses de abril, maio e junho de 2011, correspondentes ao 2º Trimestre/2011.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Sulina, PR, em 04 de julho de 2011.

SÉRGIO JOSÉ ERNZEN
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Mangueirinha.
PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 15 de julho de 2011, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R$ 30,00 (Trinta reais).
Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.
Mangueirinha, 01 de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

MARIÓPOLIS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2011 - Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 80/2009/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e Access Agência e Terceirização de Mão de Obra Ltda, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Neuri Roque Rossetti Gehlen, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.627.436 SSP/PR, CPF nº 086.373.690-49, residente e domiciliado na Rua 7, 665, centro, na cidade de Mariópolis, de ora em diante denominado CONTRATANTE e Access Agência e Terceirização de Mão de Obra Ltda, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.697.350/0001-00, com sede na Rua Iguaçu, 476, centro, Pato Branco, estado do Paraná, neste ato representado por Kelly Cristina MIglioranza, brasileira, casada, gerente de compras, residente e domiciliado em Pato Branco, estado do Paraná, portador do RG nº 6.465.304-0 SSP/PR, CPF nº 964.615.519-72, como CONTRATADA, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital da Inexigibilidade de Licitação nº 21/2009, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração, implantação e manutenção do site (web) da Prefeitura Municipal de Mariópolis. O Site será estruturado em PHP, Java e banco de dados SQL, proporcionado fácil navegação com um design limpo e moderno de acordo com o layout exibido. Cláusula Primeira – Do Aditamento - conforme Lei 8.666/93 no seu art. 57. inciso II à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; Justificativa: Como a empresa vem desenvolvendo um bom trabalho cumprindo com as clausulas, o contrato sofrerá acréscimo de 60 dias no prazo de execução do objeto, alterando conseqüentemente o valor total do mesmo. Cláusula Segunda - Do Valor e Prazo – O valor certo e ajustado do contrato que era de R$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais), passará a ser R$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais). Aumentando o Valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Sendo assim uma porcentagem de 4,92%. Cláusula Terceira – Vigência - Salvo expressas disposições em contrário, todos os prazos e condições deste contrato e dos documentos que o compõe vencem nas datas fixadas, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O prazo de execução do contrato será até 18 de julho de 2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante comum acordo entre as partes, formalizado através de Termo de Aditamento. O prazo de Vigência será o prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias. Toda e qualquer alteração deste contrato deverá ser formalizada mediante "TERMO ADITIVO", desde que não haja modificação no seu objeto. Clausula Quarta – Vigência - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Mariópolis, 18 de maio de 2011. Município de Mariópolis – Contratante - Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

FÓRUM MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
HONÓRIO SERPA - PR
Edital de Convocação

A Comissão do Fórum Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Honório Serpa -Pr, convoca as Entidades Governamentais e não Governamentais, juntamente com a população em geral, para a realização do I Fórum Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, o qual terá como tema central: Alimentação Adequada e Saudável: Direitos de Todos!
Dia: 08 de julho de 2011
Local: Associação dos Idosos
Horário: 13:00 horas
Pauta:
☒ Elaboração de Propostas;
☒ Eleição de delegados para Conferência regional
Honório Serpa, 04 de julho de 2011.

Cleonyce do Amaral Pizzi
Presidente da Comissão Organizadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 30, de 4 de julho de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto contido no inciso XXIX, do artigo 29, da Resolução n° 8, de 15 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Departamento Administrativo, proceder abertura de certame licitatório, visando a contratação de empresa especializada para proceder serviços de captação e gravação de imagens das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco e do Parlamento Jovem.

Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de julho de 2011.

Claudemir Zanco - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

MARIÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 7/2011
ALIENAÇÃO DE BENS

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, e, estando o procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal 8.666/93, especialmente com seu artigo 43, com o Decreto Municipal nº 43 de 29 de agosto de 2007, ADJUDICO e HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a alienação dos bens imóveis, conforme abaixo discriminado:

ITEM/ LOTE	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	Nº DA MATRICULA	LOCALIZAÇÃO
1	Imóvel Urbano: consta de uma área denominada lote nº 13=4(treze-quatro) do Loteamento São Bom Jesus dos Gramados, localizada na Gleba São Joaquim, no município de Mariópolis, com medidas irregulares, com área de 8.607,40m2 (oito mil seiscentos e sete metros quadrados e quarenta centímetros).	11.312	Gleba São Joaquim
2	Imóvel Urbano: consta de uma área urbana denominada lote nº 13=21(treze vinte e um) do Loteamento São Bom Jesus dos Gramados, localizada na Gleba São Joaquim, no município de Mariópolis, com medidas irregulares, com área de 7.439,50m2 (sete mil quatrocentos e trinta metros quadrados e cinqüenta centímetros).	11.329	Gleba São Joaquim

Os proponentes: Vencedor do Lote 1: Jorge Dagoberto Herget, CPF nº 004.333.499-72, RG Nº 1.035.934-1, com o valor total global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vencedor do Lote 2: Reno José Menegussi, CPF nº 127.617.889-15, RG Nº 429.836 SSP/PR, valor total global de R$ 14.879,00 (Quatorze mil oitocentos e setenta e nove reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 4 de julho de 2011. Tranqüilo Pagnoncelli - Prefeito Municipal - Em Exercício.

VARA DO TRABALHO DE PALMAS
RUA DR. BERNARDO RIBEIRO VIANA 976 SOBRELOJA
85.555-000 - PALMAS - PR

EDITAL DE HASTA PÚBLICO Nr. 00151/2011

TRT-PR-02385-2009-643-09-00-4(RTOrd) - (20 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PALMAS
Autor : Wilian Cassiano Kobeski do Nascimento
Réu(s) : Compensados Indupinho Ltda.
A DOUTORA ROSÂNGELA VIDAL, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Palmas-PR, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que nos presentes autos, entre partes WILIAN CASSIANO KOBESKI DO NASCIMENTO, exeqüente e COMPENSADOS INDUPINHO LTDA., executada, mandará levar à Hasta Pública no dia 03 DE AGOSTO DE 2011, respectivamente às 13h30min e 14h00min, sendo a primeira hasta pelo valor da avaliação e a segunda hasta pela melhor oferta, no átrio desta Unidade Judiciária, sita na Rua Bernardo Ribeiro Viana, 976-sobreloja- Palmas-PR, os seguintes bens: **um imóvel situado no Município de Palmas, Bairro Lagoão, medindo 48.750 m², conforme R-4-2.814, com as confrontações constantes na matrícula n. 2.814 do CRI de Palmas-PR, avaliado em R$ 3.095.000,00 (três milhões e noventa e cinco mil reais), no dia 13 de junho de 2011, realizadas estimativas com base no valor do terreno e da construção por m², considerando ainda as características especiais do bem.**
Benfeitorias Averbadas: 1) um barracão destinado a depósito de madeiras, construído em alvenaria, coberto com chapas de fibro cimento 5mm, medindo 360m²; 2) um escritório construído em alvenaria, coberto com telhas de aço zincado, medindo área total de 44,92 m²; 3) um barracão para depósito, construído em alvenaria, coberto com telhas zincadas, medindo 663 m²; 4) um barracão industrial construído em alvenaria, coberto com telhas zincadas, com área de 375 m²; 5) uma casa de moradia, construída em madeira e área de 96 m².
Benfeitorias não averbadas: 1) uma edificação comercial de alto padrão construída em alvenaria, com dois pisos, sete salas, quatro banheiros, cozinha e recepção, atualmente utilizada como escritório da empresa Compensados Indupinho Ltda., com aproximadamente 300 m² de construção; 2) um barracão em alvenaria coberto com telhas zincadas, destinado ao armazenamento de estoque, com aproximadamente 1250 m²; 3) um barracão em alvenaria coberto com telhas zincadas, no qual funciona a laminadora, com aproximadamente 1500 m²; 4) um barracão em alvenaria coberto com telhas zincadas, destinado à fabricação de compensados, com aproximadamente 1500 m²; 5) um barracão em alvenaria coberto com telhas zincadas, destinado à fabricação de compensados, com aproximadamente 463 m²; 6) um barracão em alvenaria coberto com telhas zincadas, destinado à fabricação de compensados, com aproximadamente 1200 m²; 7) um barracão em alvenaria, coberto com telhas zincadas, no qual funciona a serraria, com aproximadamente 300 m²; 8) uma churrasqueira aberta, coberta com telhas zincadas; 9) dois banheiros externos em alvenaria;
Depositário: SR. FRANCISCO BORTOLON, RG n. 27238920.
Ônus sobre o bem: Nada consta até 15 de junho de 2010.
Os honorários do leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exeqüente. Havendo pagamento da execução, as eventuais despesas do leiloeiro, comprovadas nos autos, deverão ser suportadas pela parte, com base nos valores efetivamente gastos, incluindo as despesas com edital, armazenagem, remoção, guarda e conservação, de acordo com o disposto na Recomendação 02/2008 da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região. A hasta pública somente será suspensa em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive contribuições previdenciárias. No caso de arrematação, incumbirá ao arrematante proceder ao pagamento de todos os eventuais tributos vencidos que recaiam sobre o bem constrito. Fica o leiloeiro autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos do executado, utilizando, se necessário, reforço policial. Intimem-se as partes, inclusive, que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT, bem como de que, caso o bem seja arrematado, o prazo para eventual insurgência começará a fluir a partir da assinatura do auto de arrematação. Em conformidade com o PROVIMENTO CORREG nº 01/2005, admitir-se-á a aquisição do bem de forma parcelada, cujo número de prestações será apreciado por este Juízo no momento do lanço para eventual deferimento, mediante o pagamento de sinal de 40% do valor do lanço no ato e o saldo em prestações mensais e consecutivas, vincendas a cada 30 dias ou no primeiro dia útil subsequente, a contar da data da hasta pública. Os valores das prestações vincendas deverão ser depositados à disposição da Vara do Trabalho de Palmas na agência 1319 da CEF, nas datas dos respectivos vencimentos, com a devida atualização monetária, em consonância com a tabela de correção dos débitos trabalhistas, expedida pelo C. TST. Eventual mora do arrematante, ainda que parcial, acarretará o desfazimento da arrematação, com a reversão dos valores até então pagos em prol da execução, nos moldes do §4º, art. 888 da CLT, e a consequente designação de nova hasta pública para a venda do bem, cuja tranferência perante o CRI, em prol do arrematante, somente será autorizada com a quitação total do valor do lanço. Caso reste negativa a hasta pública, fica desde já autorizada a venda direta pelo Sr. Leiloeiro, pelo prazo de 90 dias, na forma do §3º do art. 1113 do CPC. As partes deverão se manifestar quanto à venda direta no prazo de 5 dias após o resultado da hasta pública, sob pena de preclusão. Restando, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação das partes, a publicação do edital convalidará o ato.
Afixe-se no local de costume nesta Vara do Trabalho.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Palmas, 01 de julho de 2011.

ROSÂNGELA VIDAL
Juiz do Trabalho